



ELEIÇÕES GERAIS 2026

Checklist de documentos do registro de candidatura

Tudo que o DRAP e o RRC exigem — reunido numa lista para você conferir item por item e não ter o registro indeferido por um detalhe.

Material educativo produzido pela **Cavalcanti Advocacia**.

Base normativa: Lei nº 9.504/1997, art. 11; Resolução TSE nº 23.609/2019 (com alterações da Resolução TSE nº 23.754/2026).

O que o registro exige



O registro de candidatura é feito por dois documentos: o **DRAP**, apresentado pelo partido, e o **RRC**, individual de cada candidato. O DRAP é julgado antes — se ele cai, derruba todos os candidatos vinculados. Confira cada item abaixo antes do protocolo, que se encerra em **15/8/2026, às 19h**.

DRAP **responsabilidade do partido**

- ☐ **Diretório ativo** na circunscrição, sem anotação suspensa por contas não prestadas.
- ☐ **Ata da convenção** registrada no sistema CANDex (não é aceita por outro meio).
- ☐ **Deliberação sobre coligação** (ou decisão de concorrer isoladamente).
- ☐ **Cota de gênero:** mínimo de 30% e máximo de 70% de candidaturas de cada sexo.
Descumprir a cota compromete todo o DRAP e, com ele, todos os candidatos.

RRC **responsabilidade do candidato**

- ☐ **Autorização do candidato**, por escrito (pode ser por procurador com poder específico).
- ☐ **Cópia do título eleitoral** ou certidão correspondente.
- ☐ **Certidão de quitação eleitoral**.
- ☐ **Certidões criminais** da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual.
- ☐ **Declaração de bens**, assinada pelo candidato.



RRC

documentos restantes

- ☐ **Comprovante de escolaridade** (mínimo: alfabetização).
A falta deste documento, sem resposta à diligência, é uma das causas mais frequentes de indeferimento — inclusive de candidatos experientes.
- ☐ **Propostas defendidas** pelo candidato (obrigatório para cargos majoritários).
- ☐ **Fotografia** nas dimensões fixadas pela Justiça Eleitoral.
- ☐ **Número do partido e de candidatura** (para cargos proporcionais).
- ☐ **Endereço do comitê central**, informado no RRC (onde se admite propaganda de fachada de até 4 m²).

Logo após o registro

- ☐ **Abrir conta bancária específica** de campanha (o banco tem 3 dias para acatar).
Movimentar recursos fora dessa conta é causa de desaprovação das contas.
- ☐ **Comunicar os perfis** de campanha (endereços eletrônicos) à Justiça Eleitoral.

As 4 pegadinhas que mais reprovam

- ☐ **Prazo fatal:** 15/8/2026, às 19h, é improrrogável. Não há protocolo depois.
- ☐ **Escolaridade:** não apresentar e não suprir na diligência indefere.
- ☐ **Cota de gênero:** falha no DRAP contamina todos os candidatos.
- ☐ **Conta de campanha:** movimentar dinheiro fora dela reprova as contas.

Quer conferir tudo com segurança?

Cada item deste checklist tem detalhes que fazem diferença no deferimento. O **Guia do Pré-Candidato 2026** traz o passo a passo completo do registro, das condições de elegibilidade às causas de inelegibilidade — e a Cavalcanti Advocacia acompanha todas as fases do processo.

WhatsApp (61) 99989-2261 · @cavalcantiadvocacia_
cavalcantiadvocacia08@gmail.com